



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO 2024

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA

- REQUERIMENTO Nº 005-2024 -





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1595

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º 434, centro.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Coriolano de Souza Leite Neto faltou e justificou sua falta. O vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga faltou e não justificou. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O expediente do dia obteve a justificativa de falta do vereador Coriolano de Souza Leite Neto por motivo de força maior. A seguir o senhor presidente cumprimentou a todos os presentes, aos rádios ouvintes da sede e do interior do município e de um modo especial a todas as mães atípicas, presente na sessão desta data, em que celebra o Dia Mundial da Conscientização do Autismo e convidou a senhora Elaine Maria Cairo Souza, mãe atípica, para fazer uso da palavra sobre o Tema: "Dia Mundial da Conscientização do Autismo". No uso da fala, a senhora Elaine falou sobre o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, destacou a importância da data para a compreensão da população acerca da inclusão social e o entendimento das dificuldades e limitações enfrentadas pelos pais e pelos autistas. Ressaltou a necessidade do diagnóstico precoce e lamentou a falta do profissional terapeuta ocupacional no município. A seguir o senhor presidente franqueou a palavra para os vereadores que dela quisessem fazer uso. Os senhores vereadores que fizeram uso da mesma,





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1597

Paulo Roberto
Ass. Adm. de Lapa





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

21/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

REQUERIMENTO N°. 005 /2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

O Vereador, que a este subscreve, nos termos regimentais, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor **HARLEY XAVIER NASCIMENTO** – Superintendente da CODEVASF, ao Excelentíssimo Senhor **JORGE SOLLA** - Deputado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **EURES RIBEIRO** – Deputado Estadual e ao Excelentíssimo Senhor **FABIO NUNES** – Prefeito Municipal o que se **REQUER**:

CASCALHAMENTO DA ESTRADA RURAL QUE DA ACESSO A COMUNIDADE DE RIBEIRINHO ATÉ O FRUTILCULTURA E DA ESTRADA QUE DA ACESSO AS COMUNIDADES: SEDE DA BATALHA, BATALHINHA, VILA MARTINS, BRASILEIRA, RIO DAS RÃS, RETIRO E PEDRA DE CAL, E CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NA REFERIDA ESTRADA, INTERIOR DO MUNICÍPIO.

APROVADOORDEM DO DIA 04/04/202412ª SESSÃO ORDINÁRIAJUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a realização dos serviços de recuperação destas estradas rural que da acesso às comunidades acima citadas, pois no período de chuva a um maior volume de águas pluviais causando muitos danos, como grandes erosões, em alguns trechos desta. Vale ressaltar que, existe a necessidade da construção de duas pontes, sendo uma na comunidade de Vila Martins e outra no Rio das Rãs; devido à formação de riachos neste locais.

O reparo dessa estrada é de suma importância para os moradores daquelas comunidades, pois são vias de locomoções para realização de suas atividades diárias.

Por se tratar de uma justa reivindicação e atendendo ao pedido dos moradores que ali residem, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste requerimento e ao Excelentíssimo Senhor **HARLEY XAVIER NASCIMENTO** – Superintendente da CODEVASF, ao Excelentíssimo Senhor **JORGE SOLLA** - Deputado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **EURES RIBEIRO** – Deputado Estadual e ao Excelentíssimo Senhor **FABIO NUNES** – Prefeito Municipal, o atendimento em caráter de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024.

Davy Arcanjo Pereira da Silva
DAVY ARCANJO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR - PT

RECEBEMOSEM: 15/03/2024às 10:48*Andriana M. Sales Faria*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B5F-1133-A3A5-F364-D81C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B5F-1133-A3A5-F364-D81C



Hash do Documento

f8ed27841253be2b078cccdcab9b0d8cd61a621b4024ded540ff7fc9b36b1b1c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/04/2024 11:12 UTC-03:00